

BBR 79 4279



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2019.1.1.02016-68
PROFIT Rendite a 0023/2019

	DISTRIBUIÇÃO
Artur Ramos de Novais	
Anexo: 6147	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2484

M de Agosto de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.279, referente a um terreno situado à rua da Fachina, em Sepetiba e em que é interessado o Sr. ARTUR RAMOS DE NOVAIS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências, no sentido de ser verificado se o requerente é, de fato, ocupante do referido terreno e se possui benfeitorias no mesmo.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 2-8-42 e fls. 12915
 [Assinatura]

PCERTT - 4.279 - Requerente: ARTUR RAMOS DE NOVAIS, terras em Sepetiba.

"Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de informar se o requerente é, de fato, ocupante do terreno, situado à rua da Fachina, nº 63, em Sepetiba e se possui benfeitorias no mesmo."

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

5608
26-6-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT nº 4 279, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado ARTUR RAMOS DE NOVAIS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 4.279 - Requerente: ESPÓLIO DE ARTUR RAMOS DE NOVAIS, terreno em Sepetiba.

"A Comissão julgou ter o espólio de Artur Ramos de Novais, representado pela viúva deste - Henriqueta Ramos de Novais, preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno situado à rua da Fechina nº 63, em Sepetiba, de que o de cujus era ocupante e onde possuía benfeitorias, ou direito a ser indenizado do valor das mesmas benfeitorias, se não quizer usar da preferência, na conformidade do disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26.11.1938, e nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S. P.U., para os devidos fins."

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

*Approvado em reunião de hoje
Rio, 24-6-46
ass. P. F. T.
J. D.
L. P. S.*

R E L A T Ó R I O

ARTUR RAMOS DE NOVAIS, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou, com o seu requerimento de 20-11-1941, uma certidão passada pelo oficial do 5º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da cidade do Rio de Janeiro, de inteiro teor do registro sob nº 4.028 do Livro B-6, de um documento, datado de 16-7-1941, no qual ALZIRO FERNANDES DA COSTA e ANTONIO GONÇALVES VIANA atestam que

as benfeitorias existentes no terreno a rua da Fachina nº 63, em Sepetiba, são de propriedade do senhor ARTUR RAMOS DE NOVAIS, o qual se acha na posse do aludido terreno há mais de 30 anos, consistindo as benfeitorias que nele se encontram em uma casa coberta de telhas e arvores frutíferas e mede o terreno 26 metros de frente por 75 metros de fundos, fazendo rumo a direita com PEDRO GARIBO, a esquerda com LEONEL CORRÊA e fundos com ASCENDINO BARBOSA.

Solicitada a audiência do S.P.U., então D.D.U. no sentido de se verificar se o requerente é o ocupante do terreno e nele tem benfeitorias, informou a Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que nos livros do arquivo da dita Superintendência nada se encontra com referência ao terreno sito a rua da Fachina, em Sepetiba, e que, vistoriado o mesmo, ficou constatado existir nele uma casa de 6,40 m x 6,95 m, de alvenaria de tijolo, coberta com telha canal, sob nº 63, em bom estado de conservação, não estando cercado e, por ocasião da vistoria, nenhuma pessoa sendo encontrada na casa.

A vista dessas informações, o requerente foi convidado a fazer a prova de que é o proprietário da casa.

Em requerimento de 27-5-1946, Henriqueta Ramos de Novais junta a certidão de óbito de Artur Ramos de Novais, ocorrido em 14 de dezembro de 1943, na idade de 79 anos, com a declaração de ser casado, mas sem indicar o nome da esposa sobrevivente e esclarecer que ninguém foi encontrado na casa da rua da Fachina, residência da requerente, por ocasião da vistoria procedida pelo S.P.U., em virtude de ter deixado, a conselho medido, por alguns meses a localidade de Sepetiba.

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

Feita a prova por Henriqueta Ramos de Novais, de que é viúva de Artur Ramos de Novais, tendo em vista o que atestaram Alzira Fernandes da Costa e Antonio Gonçalves Viana, pede a Comissão reconhecer a preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno situado a rua da Machina nº 63, em Sapetiba, de que seu filho de marido era ocupante e dona das benfeitorias existentes no mesmo, ou direito a ser indenizada do valor das mesmas benfeitorias, se não quiser usar da preferência, na conformidade do disposto no artº 8º do decreto-lei nº 395, de 26-11-1938, devendo o processo ser remetido ao S.º B., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1946

LUCIANO FERREIRA DA SELVA

- Relator -

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

Aprovado em carta de despacho

Rio, 24-6-46

ccaj P.F.V.

H. D.

Lon P.S.

RELATÓRIO

ARTUR RAMOS DE NOVAIS, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1958, apresentou, com o seu requerimento de 20-11-1941, uma certidão passada pelo Oficial do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, da cidade do Rio de Janeiro, do inteiro teor do registro sob nº 4.028 do Livro B-6, de um documento, datado de 16-7-1941, no qual ALZIRO FERNANDES DA COSTA e ANTONIO GONÇALVES VIANA atestam que

as benfeitorias existentes no terreno a rua da Fachina nº 63, em Sepetiba, são de propriedade do senhor ARTUR RAMOS DE NOVAIS, o qual se acha na posse do aludido terreno há mais de 30 anos, consistindo as benfeitorias que nele se encontram em una casa coberta de telhas e arvores frutíferas e o sede e terreno de 26 metros de frente por 75 metros de fundos, fazendo ramo a direita com PEDRO CINARCO, a esquerda com LEONEL CORRÊA e fundos com ARGEMINDO BARBOSA.

Solicitada a audiência do S.P.U., então D.D.U. no senti- do de ser verificado se o requerente é o ocupante do terreno e ne- le ter benfeitorias, informou a Superintendencia da Fazenda Nacio- nal de Santa Cruz, que nos livros do arquivo da dita Superinten- dencia nada se encontra com referencia ao terreno sito a rua da Fa- china, em Sepetiba, e que, visitado o mesmo, ficou constatado e- xistir nela uma casa de 6,40 m x 6,95 m, de alvenaria de tijolo, coberta com telha canal, sob nº 63, em bom estado de conservação, não estando cercado e, por ocasião da vistoria, nenhuma pessoa sen- do encontrada na casa.

A vista dessas informações, o requerente foi convidado a fazer a prova de que é o proprietário da casa.

Em requerimento de 27-5-1946, Henriqueta Ramos de Novais junta a certidão de obito de Artur Ramos de Novais, ocorrido em 14 de dezembro de 1943, na idade de 79 anos, com a declaração de ser casado, nas sem indicar o nome da esposa sobrevivente e esclarecer que ninguem foi encontrado na casa da rua da Fachina, residencia da requerente, por ocasião da vistoria procedida pelo S.P.U., em virtude de ter deixado, a conselho medido, por alguns meses a lo- calidade de Sepetiba.

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

Feita a prova por Henriqueta Ramos de Novais, de que é viuva de Artur Ramos de Novais, tendo em vista o que atestaram Alzira Fernandes da Costa e Antonio Gonçalves Viana, pede a Comissão reconhecer a preferencia para a aquisição do dominio pleno do terreno situado a rua da Fachina nº 55, em Sepetiba, de que seu finado marido era occupante e dona das benfeitorias existentes no mesmo, ou direito a capitalizadão do valor das mesmas benfeitorias, se não quiser usar da preferencia, na conformidade do disposto no artº 82 do decreto-lei nº 895, de 26-11-1938, devendo o processo ser remetido ao S. P. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1946

LUCIANO PEREIRA DA SILVA
- Relator -